O DEMOCRATA

(AVENGADO)

Semanário Republicano de Aveiro

Redacção e Administração
Rua Miguel Bombarda, 21
Comp. e imp.—IMPRENSA UNIVERSAL
R. Combatentes da G. Guerra — AVEIRO

Director e Proprietário
Arnaldo Ribeiro

Editor e Administrador
Manuel Alves Ribeiro
Correspondência dirigida ao Director
Publicidade Lisboa e Pôrto *Agência Havas*

ANO 37.º — Sábado, 1 de Abril de 1944 — N.º 1830

VISADO PELA CENSURA

O TEMPO

—o—

Caíu esta semana alguma chuva, que beneficiou a agricultura além de contribuir para abater o pó das calçadas.

Muito obrigadinhos a quem a mandou...

Falta de espaço

Por êste motivo ficam ainda de fora, esta semana, alguns originais. Que nos desculpem.

O DEMOCRATA vende-se no Quiosque da Praça Marquês de Pombal—Aveiro.

EM DEFESA DO PATRIMÓNIO DA CIDADE

O TEATRO AVEIRENSE

pelo dr. Alberto Souto

Hoje ofereço aos aveirenses meus leitores apenas uma notícia. E' a notícia do que se passou na reúnião de domingo último no Teatro Aveirense para o que transcrevo a minuta de acta de não sessão, que elaborei.

MINUTA DE

acta de não sessão da Assembleia Geral do Teatro Aveirense, S. A. de R. L., em 19 e 26 de Março de 1944.

Aos 19 de Março de 1944 reuniram na séde social pelas 14 horas alguns accionistas da sociedade do Teatro Aveirense por motivo da convocação publicada para efeito de, em assembleia geral ordinária, discutirem e votarem o relatório e contas dos corpos gerentes respeitantes a 1943. O presidente sr. dr. Alberto Souto, secretariado pelos srs. Armando Madail Ferreira e José Vieira, abriu a sessão declarando os seus fins. Mandou lêr a acta da sessão de 1943 que pôz à discussão, a-pesar-de já assinada, para qualquer sr. accionista poder fazer sôbre ela a sua reclamação. O sr. Lucílio Garcia leu considerações tendentes a demonstrar que não quisera, em 1943, ferir interêsses da Santa Casa da Misericórdia credora da sociedade. Alguns srs. accionistas protestaram por não ser o assunto próprio dessas considerações visto o orador não concretizar os factos contrários à veracidade da acta e o sr. presidente chamando o sr. Lucílio Garcia à mesa pediu-lhe que verificasse a acta e apontasse a parte menos verídica que desejava reformar. O sr. Lucílio Garcia reservou-se para prestar esclarecimentos antes da ordem do dia e posta a acta à votação foi aprovada por unanimidade.

Antes da ordem do dia o sr. dr. Francisco Soares pediu a palavra para justificar uma proposta em nome da Câmara Municipal de Aveiro, ao que o sr. presidente objectou não a poder receber por não serem admissíveis neste período de tolerância antes da ordem do dia mais que pequenas referências ou sugestões sôbre assuntos sociais que não provoquem discussões nem envolvam propostas que imponham a necessidade de uma votação. Ninguém mais pedindo a palavra entrou-se na ordem do dia e estabeleceu-se discussão de natureza jurídica e contabilística sôbre a verba do activo *«acções em carteira»*, usando da palavra repetidas vezes os srs. dr. Jaime Duarte Silva, tenente-coronel Carlos Gomes Teixeira, Ulisses Pereira, Pedro Grangeon e Henrique dos Santos Ratto por parte da Direcção. Havendo várias propostas verbais sôbre o assunto, foi votada a prioridade da proposta do sr. dr. Jaime Duarte Silva para se nomear uma comissão que estudasse o problema e apresentasse um parecer, o que foi aprovado, bem como a nomeação do sr. presidente dr. Alberto Souto, tenente-coronel Carlos Gomes Teixeira e Pedro Grangeon, para essa comissão, em seguida ao que o sr. presidente suspendeu os trabalhos, marcando a sua continuação para o dia 26 de Março pelas 13 h. e 45 minutos na séde social.

No dia 26 de Março de 1944 pelas 13 h. e 55 minutos o sr. presidente, notando que na sala se achava extraordinário número de pessoas, muitas das quais não conhecidas, por si e pela mêsa, das habituais reüniões da Assembleia Geral, abriu os trabalhos e anunciou que ia mandar proceder à chamada dos srs. accionistas para se verificar a legitimidade dos assistentes e dos seus poderes e se elaborar a lista de presença.

Pediu a palavra o sr. dr. Jaime Silva que interrogou a presidência sôbre o critério de chamada de accionistas, respondendo o sr. presidente que a chamada ia ser feita pelo caderno eleitoral que a direcção lhe apresentava e do qual constava certo número de acções e de votos.

O sr. dr. Jaime Silva não se conformou com o critério adotado e o sr. presidente respondeu não dispôr de elementos para adotar outro critério. O sr. dr. Jaime Duarte Silva requereu lhe fôsse admitido uma questão prévia sôbre a irregularidade das convocatórias das assembleias gerais anunciadas e sôbre a ilegalidade do caderdo eleitoral de registo de votantes e sôbre o quorum das assembleias primeiramente convocadas.

Admitida a questão prévia pediu a palavra o sr. dr. André dos Reis que declarou, como autor dos estatutos de 1914, nunca ter tido a intenção de anular nenhuma acção nem coarctar ou prejudicar os direitos dos accionistas. Como o sr. presidente lembrasse ao orador que, sem quebra da muita atenção que sua ex.ª lhe merecia e sem menosprezo da importância das suas declarações, não era o momento oportuno para a longa exposição que S. Ex.ª desejava fazer, o sr. dr. André dos Reis concordou em aguardar a devida oportunidade e o sr. dr. Jaime Silva, usando da palavra para deduzir a sua questão prévia, pediu ao sr. presidente declarasse nulas e sem efeito as reüniões da Assembleia Geral por não ter havido segunda convocação especial para cada Assembleia Geral, mas apenas uma única convocação para as duas reüniões ordinárias de contas e uma única convocação para as duas reüniões de eleição dos corpos gerentes, o que era contra lei e contra a jurisprudência. E lavrando o protesto contra o facto do caderno de votantes estar fundamentalmente viciado, visto não inserir os nomes de todos os accionistas do teatro, mas apenas os de 235 accionistas quando é certo serem em número de 1020 o número de acções consideradas nulas nos registos sociais e não serem mencionados os nomes dos accionistas a quem correspondem essas acções.

O sr. dr. Jaime Silva mandou para a mesa um requerimento pedindo a imediata declaração de nulidade das Assembleias convocadas e juntou certidão de sentença com transito em julgado proferida pelo meritíssimo Juiz da 1.ª vara desta comarca que condenou a Sociedade a averbar as acções herdadas de seu falecido Pai, acções essas que as direcções da Sociedade tinham anulado por efeito da sanção do artigo 15 dos estatutos. O orador e requerente concluiu pela ilegalidade fundamental das assembleias.

O sr. presidente recolhendo-se com a mesa a uma sala visinha, e depois de ouvida a mêsa, e por máioria da mesma, voltou à sala da reünião e declarou receber e aceitar e deferir o protesto, a reclamação e o requerimento constantes da questão prévia posta pelo sr. dr. Jaime Duarte Silva. E justificando a sua resolução declarou que cabendo-lhe a responsabilidade legal da ordem dos trabalhos e da aplicação da lei e das normas de direito e de honestidade pública que se devem observar nas próprias sociedades civis e comerciais, ainda que anónimas, e reconhecendo que as assembleias gerais da sociedade estavam ilegalmente convocadas pelo facto de se basearem as segundas convocações na falta de um número de presenças cujo quorum era originàriamente viciso, errónco e ilegal porque afastava abusivamente dos trabalhos das assembleias gerais accionistas que tinham todo o direito legal de nelas tomarem parte. E considerando que era devido inteiro respeito e acatamento à doutrina da douta sentença cuja certidão estava na mêsa e que a êle próprio fôra notificada, passou a lêr a sua parte doutrinária e conclusão que é nos seguintes têrmos:

«Tôda a questão dos autos anda à volta dos artigos doze e quinze dos estatutos. Afirma o Autor que tais disposições são nulas e de nenhum efeito. A ré não as defende, mas baseia-se nelas para se recusar a fazer o averbamento pedido. Diz o artigo doze: os herdeiros dos acionistas do Teatro Aveirense, sociedade anónima de responsabilidade limitada, deverão averbar em seus nomes as acções, que lhes forem legadas, dentro do prazo de um ano a contar do óbito do autor da herança. Artigo quinze. Os que não cumprirem o preceituado nos artigos onze e doze dêstes estatutos considerar-se-hão como ten-

Uma carta do sr. desembargador dr. Melo Freitas

Ex.mo Sr. Director de *O Democrata*
Aveiro

No último número de *O Democrata*, o sr. dr. Alberto Souto, na explanação da sua atitude de defesa do património da cidade, em duas passagens cita o meu nome.

Perdoe-me V. Ex.ª, Sr. Director, que venha tomar-lhe algum espaço do seu jornal, certo estando, antecipadamente, de que serei recebido com gentileza.

Trata-se de um esclarecimento que, marcando posições, talvez aproveite.

O Teatro Aveirense aí estava, como está, não sendo possível a qualquer pessoa metê-lo no bolso e desaparecer repentinamente com êle, pelo que nunca me preocupei com a existência dêsse objecto do «património da cidade», muito melhor assim considerado, com efeito, do que como património ou regalia particular fôsse de quem fôsse.

Em dividendos nem se pensava.

Era de notar, apenas, que havia quem disfrutasse aquilo como coisa um pouco sua, beneficiando de entrada gratuita e creio que alargando tal concessão, por título não bem conhecido, a diversos.

Ignoro se existiam outras vantagens, mas consta-me, sem quebra de respeito pela honra alheia, que alguns mostravam empenho em ter ou conservar os «cargos».

Finalmente, os freqüentadores do cinema queixavam-se de que as comodidades são poucas, mas muitas as pulgas durante o verão...

E assim o tempo ia correndo, no meio da indiferença de inúmeros que poderiam invocar direitos de accionistas e querer interferir.

Mas surge um dia o processo do sr. dr. Jaime Silva, de que por casualidade tive notícia e que me surpreendeu. Recusara-se-lhe o averbamento de certas acções, que herdara, recorrendo ao Tribunal e sendo-lhe reconhecido por êste o direito negado.

Comecei então a verificar que, talvez por obra daquela generosa indiferença, as coisas se haviam encaminhado muito estranhamente. Ainda dentro do mais completo desapêgo de interesses materiais próprios, tornava-se necessário reagir. Ou, emquanto uns sonhassem, possìvelmente iriam por aí fora outros que estavam alerta, passando o Teatro Aveirense a ser o «Teatro de alguns aveirenses e de outros que nem sequer são aveirenses»...

A seguir aparece o caso tratado pelo sr. dr. Alberto Souto, sendo nesta altura que eu, sabendo que ia realizar-se uma assembleia geral e sendo possuidor de acções encontradas no espólio de minha Mãe, recentemente falecida, ainda averbadas em nome de meu Pai, também já falecido, perguntei ao sr. dr. Souto, muito digno Presidente da Assembleia Geral, se, nos termos dos respectivos Estatutos, de que não dispunha, haveria qualquer obstáculo, em seu entender, à minha assistência àquela assembleia, quando mais não fôsse por deferência para comigo, mas sem se esquecer o interesse que advinha de possuir os referidos títulos, de que sou herdeiro único.

Obtive a resposta que poderia esperar.

Quando de tal conversa, no mesmo dia em que havia de realizar-se a Assembleia Geral, proporcionou-se manifestar ao sr. dr. Souto o meu apoio e pleno aplauso à sua tese de que o Teatro Aveirense não fôra fundado para que viesse a transformar-se em instrumento de especulação e objecto de negociatas, sendo inteiramente louvável pôr travão em tais propósitos, onde porventura existissem.

Considerei essa tese em abstracto e, conseqüentemente, sem atenção a qualquer pessoa determinada ou a algum grupo certo.

Ao mesmo tempo disse que não despertara movido por interesses de ordem material, mas sim com o desejo de, fazendo valer os meus direitos, contribuir para que o Teatro Aveirense não se desvie dos fins para que foi instituido. Nada espero receber de lá.

Convém acentuar que não me pronunciei acêrca de vantagens da municipalização do Teatro. Importa-me que seja administrado em benefício do público aveirense, rejeitando que, contra o que fôsse de esperar, se convertesse, simplesmente, em nova fonte de receita para o Município. Não haja precipitações. Teremos tempo.

Sobremaneira me honram as referências com que o sr. dr. Alberto Souto me distinguiu, pois significam estima e consideração.

Feitos os esclarecimentos que antecedem, confirmados ficam o apoio e aplauso invocados pelo bom amigo e muito ilustre publicista e investigador.

Tarefas como aquela que empreendeu acarretam sempre equívocos, más vontades e insinuações.

Torna-se mais cómodo e, pessoalmente, talvez mais proveitoso o silêncio!

Pois bem: na defeza da mencionada sua tese é certo que o sr. dr. Alberto Souto não se viu só, o que há-de ter-lhe sido grato constatar.

Não me interessaram nomes, mas sim factos e princípios. Foi a êstes que prestei apoio e dei aplauso.

Porque, porém, no decorrer da pugna, o sr. Egas Salgueiro veio a ficar notàvelmente em destaque, destino-lhe as minhas últimas palavras, que são espontâneas e sinceras, desfazendo possível interpretação errada da minha atitude.

Sou um aveirense sempre desejoso do progresso da minha terra, mas incapaz de fazer por ela alguma coisa que se visse, porque para as *realidades da vida* nasci um desajeitado!

O sr. Egas Salgueiro, com excepcionais qualidades, empreendedor tenaz e esclarecido, constitue um valioso elemento, que mais avulta no nosso pequeno meio.

Não há que desprezar ou apoucar o seu concurso, mas sim que estimulá-lo e aproveitá-lo.

O sr. Egas Salgueiro poderá, perfeitamente, estar integrado ou vir a integrar-se na tese preestabelecida. Êle nem já precisa de novos negócios!

Isso seria para outros, agora aqui não chamados...

Faço votos por que o sr. Egas Salgueiro disponha de tempo e queira servir com desinteresse amor a nossa terra.

Aveiro saberá render-lhe justiça, e fica esperando.

27-III-944.

Jaime de Melo Freitas

P. S. — Que me seja desculpada a maneira de dizer. Confesso a falta de procuração.

Percalços resultantes dos «assados» em que me vi metido pelo sr. dr. Alberto Souto, de quem, aliás, me declaro sempre amigo e convicto admirador.

O ilustre causídico, sr. dr. Jaime Duarte Silva, também nos escreve a dizer da sua justiça

Meu caro Arnaldo

Por certo não ignora que, na questão TEATRO AVEIRENSE, que tanto interessou a cidade, acompanhando o meu distinto colega dr. Alberto Souto, o meu intuito como aveirense, e velho que sou, foi defender a obra dos nossos maiores (Bento Xavier de Magalhães, Visconde da Granja, Manuel Firmino, Gustavo Ferreira Pinto Basto e tantos outros) desejando, como desejo, que o Teatro, como foi organizado e realizado, continue a ser um património citadino.

Outro interesse me não moveu no litígio.

Fora de tudo pela idade, pelos desgôstos e pela doença, servindo com o maior sacrifício, aliás, a minha profissão, por necessidade, eu quereria ainda que o litígio nos levasse a reconhecer que nem sempre as elites dominaram.

De início a questão posta por Alberto Souto foi digna e alevantada. Mas, a certa altura, assumiu, em parte, o aspecto de uma questão pessoal entre êle e o sr. Egas da Silva Salgueiro, nosso patrício.

Nessa não me imiscui, nem me quero imiscuir. Questão pessoal tinha eu com o sr. Egas Salgueiro, e grave, mas ela não me cegou.

Para mim não existiu nem existe.

Mas é-me grato informar e gostosamente o faço, que depois de largas conferências com o sr. Salgueiro, que se elevou pelo seu trabalho, cheguei à conclusão de que as suas ideias, chamado para o assunto, e — quem sabe? — talvez com sacrifício dos seus próprios interesses — são as mesmos defendidas pelo dr. Alberto Souto e aceites por mim:

Teatro como património da cidade.

Regresso à lei quanto à existência das acções.

Severa administração.

Transformação do edifício de forma a carresponder aos interesses da cidade.

E, porque assim é, postas de lado quaisquer arestas que venham das nossas desavenças pessoais, e bem assim dos interesses pessoais que pretendam prejudicar o bem comum, eu vinha pedir-lhe, meu caro Arnaldo para que ponto seja pôsto na questão que a meu vêr, tomou caminho honroso para todos.

Creia-me

Amigo Obrigado

Aveiro, 30-3-944

JAYME DUARTE SILVA

do renunciado a todos os seus direitos em benefício da sociedade. Vê-se perfeitamente que a redacção do artigo doze não é perfeita, por referir herdeiros dos acionistas e, ao mesmo tempo, acções que lhes fôrem legadas. E' bem diferente o conceito de herdeiro e legatário. Para se conhecer a destinção basta, simplesmente, vêr o artigo mil setecentos e trinta e seis do Código Civil. Portanto, podia talvez dizer se que as acções do Autor não estão abrangidas no artigo doze por não lhe terem sido legadas. Faziam parte da herança de seu pai. Não estando abrangidas pelo artigo deviam ter sido averbadas. As palavras «que lhes forem legadas» devem, talvez, querer significar que lhes forem deixadas. O Autor considera a disposição do estatuto como norma de prescrição contrária à lei geral. A transferência das acções nominativas pode realizar-se, sem ser por morte do dono e, essas não estão sujeitas ao prazo do ano a contar da transmissão. Não compreendo porque só as acções que se transmitem por herança ou legado são submetidas a tal exigência. Só a assemblêa geral que modificou os estatutos poderia explicar a razão de tal disposição. O herdeiro ou legatário que recebe as acções não pode considerar-se acionista emquanto não fizer o averbamento, nem essa qualidade pode invocar perante a sociedade e terceiros e, além disso, não tem direito aos dividendos, nem a votar nas assemblêas. Estas sanções, para os que não averbam as acções, constam do código comercial e daí não consta o prazo dentro do qual se deve fazer o averbamento. Considerando, como considera o Autor, êste prazo de prescrição, temos de socorrer-nos do Código Civil para efeitos de prescrição, visto nada dizer o Código Comercial. E segundo diz o Doutor Cunha Gonçalves no seu comentário do Código Civil (volume terceiro página setecentos e cinco) não são prescritiveis os titulos de crédito que segundo ficou dito, não são susceptíveis de posse e prescrição, independentemente de transmissão voluntária feita pelo seu dono, visto que mesmo depois de perdidos ou furtados, e ainda que sejam ao portador podem ser reformados ou substituidos por outros». Se o prazo de um ano fôsse um prazo de prescrição, verificava-se uma prescrição convencional, que não é permitida. A lei (artigo quinhentos e cinco do Código Civil) determina as condições e o lapso de tempo que são necessárias para a prescrição. Não é lícito ás partes fixarem o prazo da prescrição, só o legislador o pode fazer, por serem normas de interesse e ordem pública. Os estatutos estabelecem um prazo, dentro do qual o herdeiro ou legatário deve pedir o averbamento e, se o não pedir, considera-se como tendo renunciado a todos os seus direitos em benefício da sociedade. Ora, esta passividade do herdeiro ou legatário não pode ser uma renúncia, muito especialmente, no presente, por a renúncia só se poder provar por escrito assinado pelo renunciante ou a seu rôgo, não sabendo escrever. Não se tendo feito o averbamento dentro de um ano extinguiu-se o prazo de fazer averbar a acção, perdendo-se os direitos de acionista — chama-se a esta extinção decadeuza ou, segundo outros, caducidade. Entendo, porém, que a duração dêstes prazos, muito semelhantes ao da prescrição, só podem ser estabelecidos pelo legislador e não podem nascer da convenção entre particulares. A penabilidade estabelecida atinge, duma maneira deshumana, quem ainda não é acionista. Há sociedades, que no sentido de obstar à indivisibilidade, consignam que, falecido o acionista, as acções serão resgatadas pela sociedade e o dinheiro depositado. Porém os artigos doze e quinze dos estatutos em causa vão muito além. O averbamento das acções é um direito dos herdeiros dos acionistas falecidos e o exercício dêste direito não pode ser sugeito a um prazo peremptório e cominatório por um contracto que nenhuma lei vigente autoriza. Entendo, por isso, que é de bôa justiça a procedência da acção por ser nula a disposição em que se fundamenta a recusa. Nêstes têrmos e nos de direito julgo procedente a acção e, conseqüentemente, mando fazer o averbamento pedido. Impôsto de justiça legal, pela ré. Registe e notifique. Aveiro, dois de Março de mil novecentos e quarenta e quatro. António Joaquim da Silva Gurgo.

E o sr. presidente, continuando, disse que sendo certo que as reüniões efectuadas nas condições em que esta reünião estava decorrendo seriam anuladas em qualquer processo de reclamação que fôsse levado a juizo; sendo certo, também, que a Sociedade já fôra condenada em custas na acção mencionada e se debatia numa situação jurídica tão perigosa que poderia de um momento para o outro surgir a sua dissolução forçada, suspendia os trabalhos, declarando ilegal e nula a reünião desde o seu inicio como assembleia geral da sociedade, e estando na hora da assembleia de eleição declarou não aberta essa assembleia e ilegal e nula a mesma; disse que iria dar tôda a publicidade usual e legal, com publicação dos próprios nomes dos accionistas prejudicados, à situação ilegal e abusiva da anulação das acções para que todos os accionistas seus herdeiros ou representantes dos mesmos accionistas podessem fazer valer os seus direitos validados, marcando um prazo suficiente cuja arbitragem pedia aos dignos Juizes da comarca, e que convidava os assistentes que não concordavam com o que resolvera a irem com as suas reclamações a juizo, devendo naquela sala manterem-se em ordem, visto a reünião, desde o momento de declaração de nulidade e suspensão dos trabalhos, deixar de ser autorizada e legal. Em seguida o sr. presidente colocou o seu chapéu sôbre a mêsa e retirando-se desta com os seus secretários, conservou-se na sala até às 16 horas, mantendo a ordem, visto ter havido tentativas da sua alteração, e mandou lavrar esta acta de não sessão das duas Assembleias Gerais ordinárias, acta de que ele mesmo elaborou esta minuta para efeito de assumir tôdas as responsabilidades, mesmo as da redacção da futura acta.

Aveiro e Teatro Aveirense, 26 de Março de 1944.

O Presidente da Assembleia Geral do Teatro Aveirense,

Alberto Souto

Claro é que houve protestos e tumultos mas nem eu me intimidei ou tutibiei, nem as pessoas que me apoiavam deixaram de me apoiar.

A decisão tomada foi firmemente mantida e a breve trecho a ordem foi restabelecida pelo natural respeito que a todos impõe a autoridade de uma presidência que se exerce sem arrogâncias nem fraquezas e com plena consciência dos seus direitos e deveres.

E acabou tudo — como importava ao brio de uma cidade das tradições de Aveiro. A eleição não se realizou.

FEIRA DE MARÇO

—o—

Abriu com bom tempo, sendo, por isso, grande a afluência de visitantes ao local onde se realiza, quer da terra, quer de fora, principalmente nos dois primeiros dias — sábado e domingo, em que se fizeram importantes transacções.

A Feira de Março é um mercado que vem de longe e está ligado à tradição de Aveiro por forma a só honrar a cidade pelo interesse que desperta e pelo movimento que lhe dá. Precisa, porém, uma remodelação; mas isso deve esperar-se para quan do terminar a guerra e tudo entre mais ou menos na normalidade. Já se principiou. Que não esqueçam os resultados seguros, garantidos, como se viu.

Comandante Mário Costa

Acaba de ascender ao pôsto de capitão de fragata o distinto oficial de marinha que durante o tempo que esteve à frente da Capitania do Pôrto de Aveiro só conquistou simpatias, devido às suas qualidades morais e ao carinho que sempre dispensou à classe piscatória.

O Democrata é com satisfação que felicita o sr. Mário Ferreira da Costa, que na nossa terra é assaz estimado.

Pró-Bombeiros

Subscrição aberta para a compra duma moto-bomba destinada à Companhia dos Bombeiros Voluntários de Aveiro.

Transporte . . .	4.200$00
Boia & Irmão	200$00
Paula Dias & Filhos . . .	150$00
V.ª de João Pereira Campos .	200$00
Jeremias Vicente Ferreira . .	100$00
D. Maria Glória Peixinho . .	20$00
Manuel Pais & Irmão, L.da .	20$00
Dr. Joaquim Henriques . .	350$00
António Pissarra	25$00
D. Maria Luiza Machado . .	25$00
Dr. Jaime de Melo Freitas .	150$00
Dr. Francisco Assis Maia .	50$00
Cap. Gumerzindo da Silva .	100$00
Anónimo	20$00
Henrique Pereira Campos .	50$00
Artur Casimiro	20$00
Ernesto Correia dos Santos & Irmãos	20$00
Dr. Pedro Gonçalves . . .	2$50
Soma . . .	5.702$50

OUTRA VEZ

Pela lotaria de ontem foi de novo contemplado, agora com 37 contos e 500 escudos, o nosso amigo Fernando Silva, do *Centro Comercial de Aveiro*, que segue hoje de automóvel para Lisboa afim de receber aquela importância.

Escusado será dizer que nos congratulamos com o facto.

Combóios rápidos

A partir de hoje a C. P. estabelece mais um combóio rápido entre Lisboa e Pôrto, às quintas feiras.

Mocidade Portuguesa

Terminaram há dias os campeonatos da Ala em basket e volley, tendo sido apurados, respectivamente, o grupo do Centro Escolar n.º 7, de Oliveira de Azemeis, e os grupos do Centro Escolar n.º 2, do Liceu desta cidade (categorias de vanguardistas e cadetes).

Brevemente se disputarão os campeonatos da Província da Beira Litoral.

Como já foi anunciado em todos os jornais, vai iniciar-se a Campanha da Educação Física, que se estenderá pelos meses de Abril e Maio. Abre-a o sr. Comissário Nacional com uma mensagem.

E' de crêr que desta intensa propaganda alguma coisa resulte de benéfico para o progresso da educação física e para o regramento dos desportos que tantas vezes são mal compreendidos e até mal praticados.

Almanaque de Fafe

Trinta e seis anos de existência conta já esta publicação de que é proprietário e editor o nosso velho amigo e colega do *Desforço*, Artur Pinto Bastos.

Recebemos agora êsse volumesinho profusamente ilustrado, com grande cópia de conhecimentos úteis e admirável colaboração em prosa e verso. Lê-se com agrado, com gôsto, com interesse. Trata de tudo um pouco. Porém, a propaganda regionalista é o principal objectivo do Almanaque de Fafe, aquela que mais páginas ocupa, vincando tôda a espécie de assuntos focados à volta do Minho poético, encantador, atraente.

E' um mimo que todos os anos vem pousar sôbre a nossa mesa e nos deleita. Agradecemo-lo a Artur Pinto Bastos assim como a dedicatória que nêle escreveu de harmonia com a lealdade jornalística que de longa data temos mantido.

Dezasseis anos depois

Completaram-se dezasseis anos sôbre a data em que foi eleito Presidente da República o Senhor General Carmona. Dezasseis anos no desempenho da mais alta magistratura nacional, sempre com o apoio incondicional da nação, representam, nos tempos de hoje, um acontecimento excepcional.

Quem profetizara, no julgamento da Sala do Risco, a doença da Pátria; quem arrancara para a sua salvação; percorrera a maior parte do Império e assistira ao remoçar da mesma Pátria — pode e deve sentir-se orgulhoso do dever cumprido e do exemplo dado, como militar e como político.

Os negócios da China...

A cêna passou-se num *stand* de automóveis e caminhetas do Porto.

E' que fôra aquela cidade no intuito de adquirir uma caminheta, determinado indivíduo de Bragança. E o *Jornal de Notícias* acrescenta: percorreu *stands* e garagens, escolheu marcas e viu vários veículos, sem, todavia, se tentar por nenhum. Até que entrou num dos maiores estabelecimentos do género, disposto, finalmente, a efectuar a compra desejada.

Depois de ver carros sôbre carros, apurando o uso dêste e a quilometragem daquêle, inquiriu do preço do que mais lhe agradara.

Resposta pronta do vendedor:

—São cento e sessenta contos!

O nosso amigo bragançano, homem que conhece bem o assunto que estava tratando, não se intimidou com a soma astronómica que ouvia. A caminheta não era nada má, aparentava excelente conservação — e talvez valesse quási isso. No entanto, negócios são negócios, e o comerciante de Bragança entendeu que não devia ultimar a transacção por aquela importância.

O vendedor êsse, como é de calcular, é que não pensava do mesmo modo e o seu único empenho era fechar ali mesmo o negócio. Tratava o presumível comprador com as melhores maneiras e as mais delicadas deferências, e a certa altura da conversa, esta derivou para a falta de comestíveis, para as dificuldades em arranjar isto e mais aquilo. Claro que todos nós sabemos que Bragança é um importante centro produtor de batata — e também o facto veio à baila. Como o vendedor da caminheta mostrasse, então, vontade de adquirir um saco do precioso tubérculo, o seu interlocutor — pessoa amável e de bom coração — prontificou-se a enviar, logo que chegasse à terra, um saco de belíssimas batatas...

Como se vê, a *coisa* era um achado nos tempos que correm. E tanta satisfação o portuense sentiu com a gentileza do bragançano que lhe gritou, com entusiásmo, referindo-se à caminheta cuja venda estava para fazer:

—Pronto. São cento e quarenta contos!

Quere dizer: *amor com amor se paga!* Mas valerá, de-facto, um saco de batatas vinte notas de conto?!

Este caso pertence ao número dos muitos que se dão constantemente e que deviam evitar-se, obrigando ao preço fixo, marcado em tudo. Só assim se evitará a exploração — o roubo descarado.

A' MARGEM DA GUERRA

UM PÔRTO ITALIANO OCUPADO PELOS GERMANICOS E ATACADO PELA AVIAÇÃO BRITANICA

Atenção para a 4.ª página

Sindicato Nacional dos Operários da Construção Civil do D. de Aveiro

Sede—Rua de José Estêvão, 67—Aveiro

Assembleia Geral Extraordinária

Convocatória

Para se proceder à eleição de três membros da Direcção, para o ano que decorre, são convidados todos os sócios no pleno gôzo dos seus direitos, a reünir na sede dêste Sindicato, Rua de José Estêvão n.º 67, da cidade de Aveiro, pelas 9,30 horas do próximo dia 9 de Abril.

Esta Assembleia reune, à hora marcada, com a maioria dos sócios, e uma hora depois, em segunda convocação, com qualquer número dêles. (Art. 40.º, § 1.º dos Estatutos).

Só podem tomar parte nela os sócios que apresentem o cartão sindical, por onde provem estar em dia no pagamento das suas cotas.

Aveiro, 30 de Março de 1944.

O Presidente da Assembleia Geral

a) Francisco de Sales Ferreira Jorge

Agradecimento

A família de Helena de Almada Saldanha Rodrigues dos Santos agradece, por êste meio, às pessoas que a acompanharam no seu grande desgôsto e às quais não lhe foi possível agradecer individualmente por falta de endereços.

Aveiro, 28 de Março de 1944

Agradecimento

A família de Domingos Francisco Coelho e de Carolina Rodrigues Lima, vem por êste meio agradecer a tôdas as pessoas que a acompanharam no doloroso transe da morte dos dois entes queridos, e bem assim a todos os que de qualquer forma manifestaram o seu pesar.

Aveiro, 28 de Março de 1944

Agradecimento

Albano da Conceição e família tendo já agradecido às pessoas que acompanharam à última morada sua filha Ludovina E. Torres, vem por esta forma reparar qualquer falta cometida, aproveitando o ensejo para a todos manifestar o seu reconhecimento.

Aveiro, 28 de Março de 1944

Agradecimento

A família do falecido José Teixeira da Costa, na impossibilidade de agradecer a tôdas as pessoas que acompanharam o extinto à última morada, vem por esta forma fazê-lo, manifestando-lhes o seu profundo reconhecimento.

Aveiro, 28 de Março de 1944

Agradecimento

A família da falecida Rita da Cruz Pacheco torna público o seu profundo reconhecimento às pessoas que acompanharam a extinta à última morada e bem assim às que de qualquer outra forma lhe manifestaram o seu pesar.

Aveiro, 28 de Março de 1944

Aos nossos assinantes

Pedimos o favor de não deixarem devolver os recibos apresentados pelo correio, tendo em atenção o aumento de despeza que isso nos acarreta e bem assim o trabalho administrativo do jornal, que não é pequeno.

Agradecemos.

Notas Mundanas

Aniversários

Fazem anos: hoje, as srs.as Dr.a D. Natália Malaquias, distinta professora do Liceu de José Estêvão, D. Maria da Conceição Lares Pina e D. Leonor do Carmo Carretas, esposas, respectivamente, dos srs. António Martins Pereira, dr. Hermes Ala dos Reis, proprietário da Farmácia Ala e tenente António Pedro Carretas, do Regimento de Cavalaria n.º 5, e D. Rosa Ferreira dos Santos; a galante Maria Adozinda Caamões Cardoso, filha do tenente-médico sr. dr. Vitorino Cardoso, actualmente na Ilha da Madeira, e os srs. dr. Carlos Vidal, médico na Costa do Valado e capitão Casimiro Marques; àmanhã, a sr.a D. Maria Isabeth da Cruz Marques, gentil professora em Ilhavo e filha daquêle oficial, e a menina Marília Zaira F. de Sousa, filha do sr. Reinaldo Neto de Sousa, chefe da Secretaria Judicial de Penafiel; no dia 3, o sr. José Alves dos Santos, de Coimbra; em 4, a sr.a D. Maria Celeste Soares Ferreira, esposa do sr. António da Costa Ferreira, da Fábrica da Lixa Luzostela; em 5, o sr. Virgílio de Almeida, chefe da Estação Telégrafo-Postal; em 6, a sr.a D. Branca Augusta Gomes Guimarães, esposa do sr. dr. Francisco do Vale Guimarães, chefe dos Serviços de Propaganda dos C. T. T., e as meninas Maria da Conceição e Maria de Lourdes Azevedo, filhas do sr. Manuel Seabra de Azevedo, activo comerciante e industrial em Sá da Bandeira (Africa Ocidental) e em 7, a sr.a D. Maria da Luz M. Lima Pinto, esposa do sr. Artur José Pinto Júnior, residente no Pôrto.

Partidas e Chegadas

Com sua Esposa e filho esteve de passagem nesta cidade, o nosso presado conterrâneo, dr. Mário Duarte, digno consul de Portugal em Berlim.

—Estiveram nesta cidade os srs. dr. Guedes Pinto, médico em Coimbra, Manuel Sobreiro, estudante na mesma cidade; Leodgário Augusto de Bastos, chefe dos escritórios de Via e Obras *no Barreiro; padre Diamantino Vieira de Carvalho, de Mira; Carlos Ferro, residente em Sever do Vouga; Joaquim Coelho da Silva, chefe de conservação de Estradas em Parede (Douro) e José Robalo (filho), funcionário dos serviços de contabilidade da C. P. dos caminhos de ferro no Entroncamento.*

—Do Caramulo veio aqui passar a tarde de domingo, em companhia de três amigas, a gentil D. Maria de Lourdes Cristo, dilecta filha do sr. Julio Cristo, escrivão de Direito na comarca.

—A passar as férias da Páscoa já se encontra em Aveiro a sr.a D. Marilia da Rocha Pereira, professora oficial em Colmeias (Leiria).

Doentes

Tendo-se-lhe agravado os antigos padecimentos recolheu à cama para se tratar a sr.a D. Deolinda Freire de Brito, viuva do nosso inolvidável amigo Alfredo César de Brito, que a êste jornal prestou valiosos serviços.

O Democrata, *sentindo a doença que a tortura, faz ardentes votos por que a ciência consiga debelar o mal.*

—Experimentou algumas melhoras que lhe deram fôrças para se levantar a sr.a D. Julia Trancoso, irmã da sr.a D. Maria Trancoso Magalhães.

Que continuem a acentuar-se são os nossos desejos.

—No Hospital de Agueda encontra-se em tratamento a esposa do sr. Luís da Silva Perpectua, a quem desejamos, igualmente, completo restabelecimento.

—A' hora do jornal entrar na máquina é bastante precário o estado de saúde da sr.a D. Rosalina Alves Fortes, professora jubilada da extinta Escola Normal de Aveiro.

Sentimos.

Sejamos humanitários!

Subscrição aberta a favor de João Calisto, impossibilitado, por doença, de angariar o sustento para a sua família composta de mulher e oito filhos menores.

Transporte	1.954$80
A. A. (por alma de sua mãe)	12$50
Dr. Querubim Guimarãis . .	50$00
Soma . . .	2.017$30

Pelo Teatro

As duas récitas que a Companhia Teatral Portuguesa aqui veio dar agradaram ou por outra — satisfizeram.

O drama de Bernstein, *Israel*, em que se destacaram Emília de Oliveira e Manuel Sereno, é dos que emocionam, recebendo ambos, no fim do 2.º acto, uma prolongada ovação.

O Costa do Castelo, por sua vez, fez rir a bom rir, saindo os espectadores do teatro bem dispostos.

Para fecho, Manuel Sereno mimoseou o público com um recital poético.

Muito bem.

Enguia de respeito

Uns pescadores que andavam à chincha na ria da Costa Nova tiveram a sorte de apanharem uma enguia de grandes dimensões, logo adquirida pelo comerciante da Gafanha, sr. João Felix, por 120 escudos.

Era do tamanho dum reptil e, enquanto viva, deu que fazer para a segurarem.

Estrumes

Vendem-se os do Regimento de Cavalaria n.º 5. Tratar com o arrematante Abel Gonçalves, Passagem de Nível—Esgueira.

Domínio Público Marítimo

Faz-se público que nos dias abaixo designados, na sede da Capitania do pôrto de Aveiro, pelas 14 horas, se procederá a arrematação em hasta pública, das ervagens criadas no Domínio Público Marítimo, nas seguintes glebas:

Em 1.ª Praça

DIA 5 DE ABRIL DE 1944

Em Vilarinho — Gleba na margem da estrada de acesso à Barreira de Vilarinho — Gleba da mota da *Ilha Nova*.

Em 2.ª Praça

DIA 11 DE ABRIL DE 1944

Entestes das propriedades confinantes com o Canal de Mira, sitas entre o Sul da Costa Nova e a Cabeça do Areão, que não tiveram licitantes na 1.ª praça.

DIA 12 DE ABRIL DE 1944

Cabeça do Areão

DIA 13 DE ABRIL DE 1944

As glebas sitas nas áreas de Bunheiro, Pardilhó, Murtosa e Vagos que não fôram arrematadas na 1.ª Praça.

Horário dos combóios

Partidas para o norte	Partidas para o sul
5,27 (correio)	0,24 (correio)
6,20 (tram.)	7,48 (tram.)
6,54 (tram.)	11,15 (»)
12,05 (tram.)	15,41 (tram.)
13,23 (rápido) (1)	19,34 (rápido) (1)
17,24 (tram.)	21,52 (recov.)
20,40 (»)	Do Porto chega um tram. às 21,07 que não segue.

(1) Ás terças, quintas e sextas-feiras.

Linha do Vale do Vouga

PARTIDAS	CHEGADAS
8,04	10,48
13,50	15,20 (1)
16,20 (1)	19,11
19,42 (2)	23

(1) A's terças e sextas-feiras.
(2) Só até à Sernada.

Companhia Aveirense de Moagens

AVISO

Dividendo de 1943

Avisam-se os senhores accionistas que a partir do dia 1 de Abril p. f., está em pagamento o dividendo de 1943. (Coupon n.º 15).

Para as acções nominativas		7$12
» » »	ao portador	6$72

O pagamento será efectuado no escritório da Companhia, todos os dias úteis, excepto aos sábados, das 10 às 15 horas.

Aveiro, 27 de Março de 1944

Atenção para a 4.ª página

Balcão

Vende-se em estado de novo. Tratar com João Lopes, marchante no Mercado.

«O Democrata»

ASSINATURAS

(Pagamento adiantado)

Portugal (Ano) .	30$00
Semestre . . .	15$00
Colónias (Ano) .	30$00
Estrangeiro (Ano)	40$00
Número avulso .	$60

ANÚNCIOS

Mais duma publicação, contrato especial.

O Democrata vende-se no *Estanco Flaviense*, Rua dos Mercadores.

NECROLOGIA

Faleceram: nesta cidade, Carolina de Jesus Lameiras, viuva, de 76 anos, sogra do sr. João de Lemos; João dos Santos Calisto, casado, de 67, e Maria de Pinho das Neves Aleluia, viuva, de 83; no *Bonsucesso*, Francisco Domingues Magano, casado, de 53, e na *Forca*, Aires Augusto de Oliveira Monteiro, também casado, de 30, natural de Viseu.

Correspondências

Preza, 21 de Março

Depois de prolongado sofrimento, faleceu, com 41 anos, a sr.ª Joana Rosa, esposa do comerciante sr. João da Conceição, aqui estabelecido. Deixou duas filhas, uma solteira e outra casada com o nosso amigo Emílio da Silva Campos, empregado na Câmara.

O seu entêrro realizou-se no domingo para o cemitério sul dessa cidade, com grande acompanhamento em que sobressaia a irmandade de S. Geraldo. Viam-se também algumas corôas conduzidas por pessoas de família e da chave era portador o sr. António de Oliveira.

Aos doridos os nossos sentimentos.

P.

Esgueira, 28

Repentinamente, faleceu no último sábado o capitalista sr. Manuel Fernandes da Silva, que no dia seguinte teve um entêrro assaz concorrido.

A sua morte, inesperada, impressionou tôda a freguesia, onde era muito conhecido. Faz falta à pobreza, pois era dotado dum coração generoso sempre pronto a socorrer o seu semelhante.

O extinto era casado com a sr.ª D. Maria da Luz Gamelas Fernandes; pai das sr.as D. Maria Duarte Gamelas Fernandes, D. Leonor Fernandes Gamelas, D. Generosa Fernandes Barbosa, D. Maria da Glória Fernandes Anais e dos srs. Manuel Fernandes da Silva Júnior e António Fernandes da Silva, e sogro dos srs. eng. Angelino Anais e João Barbosa.

A tôda a família os nossos sentimentos.

—No mesmo dia também expirou, com 16 meses, apenas, um filhinho do nosso amigo Manuel Gonçalves de Oliveira a quem acompanhamos no seu desgôsto.

C.

Visitai o Parque da Cidade